



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E FTJ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Projetos, substituto eventual do Diretor Presidente, **MILTON RATTES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 424.903.407-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FTJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.573/0001-03, com sede situada na Rua Sacadura Cabral, nº 120 - Sala 709, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 595.304.997-87, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2022**, celebrado em 05/10/2022, cujo objeto consiste nas obras de “*Execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica – PRPTC com implantação do SML (Serviço Médico Legal)*”, localizado na Av. Teixeira e Souza, s/nº - São Cristóvão, Cabo Frio/RJ, com fundamento no art. 186 – V e no art. 187 - V, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/003186/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

Suspensão do prazo contratual por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **10/06/2023 até 08/09/2023**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 050/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo SEI-170002/003186/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da ratificação): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 050/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para

Σ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

PELA CONTRATANTE:

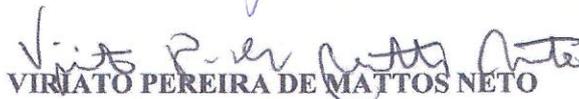

MILTON RATTES DE AGUIAR

Diretor de Planejamento e Projetos da EMOP-RJ
Substituto Eventual do Diretor Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:


VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO

Representante Legal da FTJ Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF/ID: 5128175-9



NOME:

CPF/ID: 538194-0